



Documento de Formalização de Demanda - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Gestão de Pessoas**Responsável pela Demanda: Rosa Viviane Moura de Macedo****E-mail:** rosa.macedo@causp.gov.br **Telefone:** (11) 3014-5998**Objeto da futura contratação:** Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os colaboradores do Conselho.**Objeto trata-se:**

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/ equipamento

Forma de contratação sugerida:

- () Pregão [para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, inciso XLI da NLLCA)].
- () Pregão para sistema de registro de preços [idem acima, para "ata"].
- () Participe em pregão de sistema de registro de preços de outro órgão.
- () Adesão à Intenção de Registro de Preço - IRP de outro Órgão [preparação de "ata"].
- (x) Dispensa Eletrônica [em uma hipótese prevista no Art. 75 da NLLCA / IN SEGES/ME Nº 67/2021].
- () Inexigibilidade [inviável a competição, prevista no Art. 74 da NLLCA].
- () Concorrência [contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser por menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto (art. 6º, inciso XXXVIII da NLLCA)].
- () Concurso [escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor (artigo 6º, inciso XXXIX da NLLCA)].
- () Leilão [para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance (artigo 6º, inciso XL da NLLCA)].
- () Diálogo competitivo [para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos (artigo 6º, inciso XLII da NLLCA)].

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação da empresa para confecção e fornecimento de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional de todos os colaboradores do Conselho para desempenho de atividades internas, atividades fiscalizatórias e em eventos externos nos quais participam.

Para as atividades externas de fiscalização, os agentes que as desempenham devem portar crachá específico de identificação com data de validade e que são substituídos a cada dois anos.

A identificação permite o controle de acesso de pessoas às instalações do Conselho, visando maior segurança.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

A quantidade estimada é de 300 (trezentos) crachás, sendo 240 (duzentos e quarenta) crachás de identificação funcional sem data de validade e 60 (sessenta) crachás de identificação com data de validade para o agente de fiscalização.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Julho de 2026

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: O preço previsto para aquisição do objeto será de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) para compra de 60 (sessenta) unidades de crachá de identificação do agente de fiscalização e de R\$ 2112,00 (dois mil cento e doze reais) para compra de 240 (duzentas e quarenta) unidades de crachá de identificação funcional dos demais cargos, totalizando R\$ 2640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

4.2. Código Centro de Custo: 02.01.006.001

4.3 Título do Plano de Ação: 02.01.006.001 - Coordenação de Gestão de Pessoas - Atividades e Ações

5. Plano de Contratações Anual (PCA)

5.1. DFD correspondente no PCA 2026 (para novas contratações): 171-2025 - Confeção de crachás (0803200)

6. Indicação do(s) integrantes(s) da equipe de planejamento e responsável(is) pela fiscalização.

Equipe de Planejamento:

1 - Ailton Akira Alves Cordeiro -
Analista Técnico I - Executivo

2 - Joyce de Almeida Rosa Orlando -
Supervisora – Relações Trabalhistas
e Remuneração

3 - Raquel de Jesus Macedo -
Supervisora – Desenvolvimento
Humano e Organizacional

4 - Rosa Viviane Moura de Macedo -
Coordenadora – Gestão de Pessoas

Fiscais:

1 - Joyce de Almeida Rosa Orlando - Supervisora – Relações Trabalhistas e
Remuneração

2 - Rosa Viviane Moura de Macedo - Coordenadora – Gestão de Pessoas

São Paulo, 22 de abril de 2026.

Ciente e de acordo,

Karina Vieira Lima Lopes
Gerente - Administrativa

Cristiane Siggea Benedetto
Gerente Geral

Autorizo a sequência do processo administrativo e continuação dos trâmites para atendimento da demanda,

Camila Moreno de Camargo
Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO, Analista Técnico(a) I**, em 03/06/2026, às 17:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE DE ALMEIDA ROSA ORLANDO, Supervisor(a) de Relações Trabalhistas e Remuneração**, em 03/06/2026, às 21:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DE JESUS MACEDO, Supervisor(a) de Desenvolvimento Humano e Organizacional**, em 08/06/2026, às 14:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA VIVIANE MOURA DE MACEDO, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/06/2026, às 14:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIEIRA LIMA LOPES, Gerente Administrativa**, em 09/06/2026, às 17:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 10/06/2026, às 10:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SIGGEE BENEDETTO, Gerente Geral**, em 15/06/2026, às 18:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DB12C0AB** e informando o identificador **0968944**.